



# Informativo Oficial

Município de Pirai - RJ



Criado pela Lei nº 255, de 17 de maio de 1990

Ano 29 – Pirai, 22 de novembro de 2019 – Nº1951

## PODER EXECUTIVO

### PORTARIA Nº 1000/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais e,

- **CONSIDERANDO** o que consta no processo administrativo nº 17.707/2019;

- **CONSIDERANDO** o que dispõe artigo 11, da Lei Complementar nº 36, de 17 de dezembro de 2013, bem como o artigo 257, da Lei Orgânica do Município de Pirai;

### RESOLVE:

Nomear para compor o **Conselho de Meio Ambiente e Desenvolvimento – COMMADE** e sua respectiva Diretoria, do Município de Pirai, biênio 2019/2021, os membros representantes das seguintes Secretarias e Entidades, abaixo relacionados:

#### 06 (seis) Representantes dos Poderes Públicos, assim dispostos:

Secretário Municipal de Meio Ambiente  
**Mário Luiz Dias Amaro**

#### 03 (três) Representantes da Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Titular: **Cassia de Carvalho**  
Suplente: **Livia Rodrigues**

Titular: **Jamir Teixeira**  
Suplente: **Andressa Gonçalves de Souza Diogo**

Titular: **Isabella Cid**  
Suplente: **Marco Aurélio Pires**

#### 03 (três) Representantes do Prefeito

Titular: **Secretaria Municipal de Saúde**  
**Ana Cristina de Souza Braga**

Suplente: **Secretaria Municipal de Governo**  
**Antônio Carlos Mensor**

Titular: **Secretaria Municipal de Agricultura**  
**Carla de Carli**

Suplente: **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico**  
**Luiz Carlos Medina**

Titular: **Secretaria Municipal de Obras**  
**Flávio Coelho**

Suplente: **Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia**  
**Daniel Xavier Santos**

#### 01 (um) Representante da Câmara Municipal de Pirai

Titular: **Rodrigo de Paula Souza de Oliveira**  
Suplente: **Thais Lisboa de Barros**

#### 09 (nove) Representantes da Sociedade Civil

##### 01 (um) Representante de Instituição de ensino com unidade em funcionamento no Município, excetuando-se a unidade da Secretaria Municipal de Educação

Titular: **Renan Felipe de Assis Ramos (CEDERJ)**  
Suplente: **Cleuma Coelho de Souza (CEDERJ)**

##### 02 (dois) Representantes de Clube de Serviços e/ou Entidades sem fins lucrativos

Titular: **OAB – Ordem dos Advogados do Brasil**  
**Gustavo Abreu Santos**

Suplente: **Lions Club**  
**Manoela Sade Vidal**

Titular: **Igreja Evangélica Congregacional**  
**Ana Cristina Leandro de Oliveira**

Suplente: **APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais**  
**Jaqueline Costa de Oliveira**

##### 03 (três) Representantes das Associações de Moradores

Titular: **AMAV - Associação de moradores e Amigos do Vigário.**  
**Patrícia Mihaela Vancea**

Suplente: **Associação de Moradores do Caiçara**  
**Vânia Sueli da Costa**

Titular: **Associação de Moradores do Bairro Asilo Pinheiro**  
**Gracelino Rosa Leopoldo**

Suplente: **Associação de Moradores e Amigos do Sarole**  
**Edna da Silva Pereira**

Titular: **FEDAMPI – Federação das Associações de Moradores de Pirai.**  
**Elisabeth Aparecida de Oliveira**

##### 02 (dois) Representantes do Setor Empresarial

Titular: **Biollogus**  
**Paulo Márcio da Cruz Vilaça Guedes**

Suplente: **Tecnocell**  
Rosemaria Santos da Silva

Titular: **LIGHT Energia S/A**  
Felipe Pinheiro da Cruz

Suplente: **CEDAE**  
José Arruda da Silva

**01 (um) Representantes de uma Organização Não Governamental - ONG**

Titular: **ONG OARR – Organização Não Governamental Arrozalense de Recursos Renováveis.**  
Dennis Mostacada.

**Diretoria:**

**Presidente: Dennis Mostacada**

**Vice-Presidente: Jamir Teixeira**

**1º Secretário: Isabella Cid**

**2º Secretário: Livia Rodrigues**

Publique-se

Registre-se e Cumpra-se.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI**, em 19 de novembro 2019.

**FRANCISCO PEROTA DA CUNHA**  
Prefeito Municipal em Exercício

**PORTARIA Nº 1001/2019.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI EM EXERCÍCIO,**

usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº 17.786/2019;

**RESOLVE** conceder licença para tratamento de saúde com prorrogação, pelos períodos de 29/10/2019 a 05/11/2019, 06/11/2019 a 12/11/2019 e 13/11/2019 a 27/11/2019 perfazendo 30 (trinta) dias, a servidora municipal, **NATASHA TERRA PASSOS DA SILVA**, Docente II - Matemática, matrícula nº 10609, nos termos do art. 92 da Lei nº 964, de 11/08/2009.

Publique-se

Registre-se e Cumpra-se.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI**, em 19 de novembro de 2019.

**FRANCISCO PEROTA DA CUNHA**  
Prefeito Municipal em Exercício

**Informativo Oficial**

Município de Pirai - RJ  
Criado pela Lei nº 255, de 17 de maio de 1990.

**PODER EXECUTIVO**

Prefeitura Municipal  
Praça Getúlio Vargas, s/nº - Centro  
Pirai-RJ – CEP 27.175-000  
Telefones: (24) 2431-9950 / 2431-9977  
Fax: (24) 2431-9976 / 2431-9957  
Site: [www.pirai.rj.gov.br](http://www.pirai.rj.gov.br)

**PREFEITO**

Luiz Antonio da Silva Neves

**VICE-PREFEITO**

Francisco Perota da Cunha

**SECRETARIAS**

**ADMINISTRAÇÃO**

Paulo Maurício Carvalho de Souza  
Rua. Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira, nº 16, Fundos – Centro  
Telefone/Fax: (24) 2431-9964  
E-mail: [secadm@pirai.rj.gov.br](mailto:secadm@pirai.rj.gov.br)

**AGRICULTURA**

Carla de Carli  
Avenida dos Acadêmicos, nº 1324 – Centro  
Telefone/Fax: (24) 2431-2968  
E-mail: [agricultura@pirai.rj.gov.br](mailto:agricultura@pirai.rj.gov.br)

**ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Heloisa Souza Lima Machado  
Rua Santos Dumont, nº 156 – Centro  
Telefone: (24) 2431-9958  
E-mail: [prosocial@pirai.rj.gov.br](mailto:prosocial@pirai.rj.gov.br)

**CIÊNCIA E TECNOLOGIA**

Osni Augusto de Souza Silva  
Rua Bulhões de Carvalho, s/nº- Casa do Futuro - Casa Amarela  
Telefone: (24) 2431-9939 / 2431-1945  
E-mail: [planejamento@pirai.rj.gov.br](mailto:planejamento@pirai.rj.gov.br)

**CULTURA**

Rogério Nunes da Silva  
Rua Comendador Sá, nº 105 – Centro  
Telefone/Fax: (24) 2431-9983  
E-mail: [cultura@pirai.rj.gov.br](mailto:cultura@pirai.rj.gov.br)

**COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO**

Lenilda Braga Rodrigues Porto da Silva  
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) – Centro  
Telefone: (24) 2431-9969  
Fax: (24) 2431-9957  
E-mail: [controleinterno@pirai.rj.gov.br](mailto:controleinterno@pirai.rj.gov.br)

**DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO**

Charles (Barison) Freitas Rodrigues  
Rua 15 de Novembro, nº 282 – Centro  
Telefone: (24) 2431-6478  
Fax: (24) 2431-9976  
E-mail: [secindecem@pirai.rj.gov.br](mailto:secindecem@pirai.rj.gov.br)

**EDUCAÇÃO**

Sandra Gomes Simões  
Rua XV de Novembro nº 390  
Telefone/Fax: (24) 2431-0160 / 2431-0161  
E-mail: [semec@pirai.rj.gov.br](mailto:semec@pirai.rj.gov.br)

**ESPORTE**

Rogério Nunes da Silva  
Parque Florestal Mata do Amador – Centro  
Telefone:  
E-mail: [esportelazer@pirai.rj.gov.br](mailto:esportelazer@pirai.rj.gov.br)

**FAZENDA**

Carmem Maria Coelho Barbosa Gomes  
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) – Centro  
Tel: (24) 2431-9966  
Fax: (24) 2431-9976  
E-mail: [fazenda@pirai.rj.gov.br](mailto:fazenda@pirai.rj.gov.br)

**GOVERNO**

Maraivan Pereira de Carvalho  
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) – Centro  
Telefone: (24) 2431-9955  
Fax: (24) 2431-9957  
E-mail: [secgoverno@pirai.rj.gov.br](mailto:secgoverno@pirai.rj.gov.br)

**MEIO AMBIENTE**

Mario Luiz Dias Amaro  
Parque Florestal Mata do Amador - Centro  
Telefone/Fax: (24) 2431-9978  
E-mail: [secturismo@pirai.rj.gov.br](mailto:secturismo@pirai.rj.gov.br)

**OBRAS E URBANISMO**

Roberto José Borges Silva  
Rua Bulhões de Carvalho, nº 465 – Casa Amarela  
Telefone: (24) 2431-9970  
E-mail: [sec.obras@pirai.rj.gov.br](mailto:sec.obras@pirai.rj.gov.br)

**PLANEJAMENTO E INTEGRAÇÃO E POLÍTICAS PÚBLICAS**

Silvinha dos Santos Ferreira

**PROCURADORIA**

Procurador-Geral: João Carlos da Silva  
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) – Centro  
Telefone: (24) 2431-9904  
E-mail: [procuradoria@pirai.rj.gov.br](mailto:procuradoria@pirai.rj.gov.br)

**SAÚDE**

Maria da Conceição de Souza Rocha  
Rua Moacir Barbosa, nº 73 – Centro  
Telefone/Fax: (24) 2411-9300  
E-mail: [gabinete.saude@pirai.rj.gov.br](mailto:gabinete.saude@pirai.rj.gov.br)

**SERVIÇOS PÚBLICOS**

Ricardo (Cadão) Torres da Silva  
Rua Bulhões de Carvalho, nº 465 – Casa Amarela  
Telefone: (24) 2431-9953  
E-mail: [servpub@pirai.rj.gov.br](mailto:servpub@pirai.rj.gov.br)

**TRANSPORTE E TRÂNSITO**

Marcelo Zacarias Magalhães  
Rua Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira, nº 71 – Centro  
Telefone: (24) 2431-9968  
E-mail: [smtp@pirai.rj.gov.br](mailto:smtp@pirai.rj.gov.br)

**PODER LEGISLATIVO**

**Câmara Municipal**

Rua Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira, nº 16 – Centro  
Pirai-RJ – CEP 27.175-000  
Telefone/Fax: (24) 2411-9500  
E-mail: [cmpirai@pirai.rj.leg.br](mailto:cmpirai@pirai.rj.leg.br)  
Site: [www.camarapirai.rj.gov.br](http://www.camarapirai.rj.gov.br)

**Mesa Diretora**

Presidente: Alex Joaquim da Silva  
Vice-presidente: Mário Hermínio da Silva Carvalho  
1º Secretário: Moacir Gonçalves da Rocha Júnior  
2º Secretário: Darlei Gomes de Moraes

**Vereadores**

Flávio de Almeida Ribeiro  
João Carlos dos Santos Máximo  
José Paulo Carvalho de Oliveira  
Luiz Fernando Colucci Júnior  
Moacir Gonçalves da Rocha Júnior  
Paulo César Leandro Simplício  
Wilden Vieira da Silva

**Edição**

Divisão de Comunicação Social  
Rua Comendador Sá, nº 96 – Centro  
Telefone: (24) 2431-9981  
E-mail: [imprensa@pirai.rj.gov.br](mailto:imprensa@pirai.rj.gov.br)

**PORTARIA Nº 1002/2019.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI EM EXERCÍCIO, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO** o que consta no Processo nº 16.830/2018;

**R E S O L V E** conceder 06 (seis) meses de licença-prêmio ao servidor municipal, **JOSÉ CARLOS DA SILVA**, Pedreiro, matrícula nº 890, referente aos 5º e 6º quinquênios, utilizando 30 (trinta) anos de serviços prestados a esta Municipalidade, com início em dezembro/2019 e término no último dia do mês de maio/2020, nos termos do art. 110 da Lei nº 964, de 11/08/2009.

Publique-se  
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 19 de novembro de 2019.

**FRANCISCO PEROTA DA CUNHA**  
Prefeito Municipal em Exercício

**PORTARIA Nº 1003/2019.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI EM EXERCÍCIO, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO** o que consta no Processo nº 12.775/2019;

**R E S O L V E** conceder 03 (três) meses de licença-prêmio ao servidor municipal, **MARCO ANTONIO DA SILVA**, Agente de Obras e Serviços Públicos, matrícula nº 6922, referente ao 2º quinquênio, utilizando 10 (dez) anos de serviços prestados a esta Municipalidade, com início em dezembro/2019 e término no último dia do mês de fevereiro/ 2020, nos termos do art. 110 da Lei nº 964, de 11/08/2009.

Publique-se  
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 19 de novembro de 2019.

**FRANCISCO PEROTA DA CUNHA**  
Prefeito Municipal em Exercício

**PORTARIA Nº 1004/2019.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI EM EXERCÍCIO, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO** o que consta no Processo nº 17.312/2019;

**R E S O L V E** conceder 03 (três) meses de licença-prêmio ao servidor municipal, **ELCI ALVES FERREIRA**, Motorista, matrícula nº 5895, referente ao 3º quinquênio, utilizando 15 (quinze) anos de serviços prestados a esta Municipalidade, com início em novembro/2019 e término no último dia do mês de janeiro/2020, nos termos do art. 110 da Lei nº 964, de 11/08/2009.

Publique-se  
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 19 de novembro de 2019.

**FRANCISCO PEROTA DA CUNHA**  
Prefeito Municipal em Exercício

**PORTARIA Nº 1005/2019.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI EM EXERCÍCIO, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO** o que consta no Processo nº 17.866/2019;

**R E S O L V E** conceder licença por motivo de gestação pelo período de 05/10/2019 a 01/04/2020, perfazendo 180 (cento e oitenta) dias, à servidora municipal, **CAROLINA MAIRA GOMES MORAES**, Docente II - Histórica, matrícula nº 10317, nos termos do art. 97 da Lei nº 964, de 11/08/2009.

Publique-se  
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 21 de novembro de 2019.

**FRANCISCO PEROTA DA CUNHA**  
Prefeito Municipal em exercício

**PORTARIA Nº 1006/2019.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI EM EXERCÍCIO, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº 17.864/2019;

**R E S O L V E** conceder licença por motivo de doença em pessoa da família, pelo período de 13/11/2019 a 14/11/2019, perfazendo 02 (dois) dias a servidora municipal, **ROGERIA PINTO**, Auxiliar de Enfermagem, matrícula nº 6024, nos termos do art. 92 da Lei nº 964, de 11/08/2009.

Publique-se

Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 21 de novembro de 2019.

**FRANCISCO PEROTA DA CUNHA**  
Prefeito Municipal em exercício

**PORTARIA Nº 1007/2019.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI EM EXERCÍCIO, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

- **CONSIDERANDO** o que dispõe os termos do art. 100, da Lei nº 964, de 11/08/2009;

- **CONSIDERANDO** o que consta no Processo nº 17.868/2019;

**R E S O L V E** conceder em prorrogação 29 (trinta) dias de licença a servidora municipal, **ELIANE DA SILVA PALMEIRA**, Agente de Serviços Gerais, matrícula nº 5795, pelo o período de 06/11/2019 à 04/12/2019.

Publique-se

Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 21 de novembro de 2019.

**FRANCISCO PEROTA DA CUNHA**  
Prefeito Municipal em Exercício

**PORTARIA Nº 1008/2019.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI EM EXERCÍCIO, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº 17.862/2019;

**R E S O L V E** conceder licença para tratamento de saúde, pelo período de 14/11/2019 a 13/12/2019, perfazendo 30 (trinta) dias, a servidora municipal, **CLEUSA MARIA DE SOUZA E SILVA**, Técnico de Enfermagem, matrícula nº 6026, nos termos do art. 92 da Lei nº 964, de 11/08/2009.

Publique-se

Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 21 de novembro de 2019.

**FRANCISCO PEROTA DA CUNHA**  
Prefeito Municipal em exercício

**PORTARIA Nº 1009/2019.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI EM EXERCÍCIO, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº 17.862/2019;

**R E S O L V E** conceder licença para tratamento de saúde com prorrogação, pelos períodos de 28/10/2019 a 11/11/2019, 12/11/2019 a 26/11/2019 perfazendo 30 (trinta) dias, ao servidor municipal, **MAURICIO FERREIRA PONTUAL DE OLIVEIRA**, Farmacêutico I, matrícula nº 8323, nos termos do art. 92 da Lei nº 964, de 11/08/2009.

Publique-se

Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 21 de novembro de 2019.

**FRANCISCO PEROTA DA CUNHA**  
Prefeito Municipal em Exercício

**COORDENADORIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO****APROVAÇÃO**

Manifesto-me favoravelmente à aprovação da **Prestação de Contas**, apresentada através do Processo 17.200/2019, pela entidade “**Associação Recreativa Santa Cecília Arrozalense**”, representada pelo seu presidente Sr. Nelcy Pereira Guimarães, referente a 3ª parcela da subvenção do exercício de 2019, no valor de R\$ 14.388,80 (quatorze mil, trezentos e oitenta e oito reais e oitenta centavos).

Pirai-RJ, 21 de novembro de 2019.

**FRANCISCO PEROTA DA CUNHA**  
Prefeito em Exercício

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/2019.

**Objeto:** Aquisição de camisas e coletes (uniformes) para atender o Fundo Municipal de Assistência Social, conforme termo de referência.

**Data/Hora:** 06/12/2019 às 09 horas

**Local:** Rua Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira, nº 16-Fundos, Centro, Pirai-RJ

**Informações:** Secretaria Municipal de Administração, no endereço acima referido, no horário de 10h às 15h, de segunda à sexta-feira – Tel: (024) 2431-9964/9950.

Secretaria Municipal de Administração

**EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 024/2019**

**ORGÃO GERENCIADOR:** Secretaria Municipal de Administração

**FUNDAMENTO:** Processo Administrativo nº 11.743/2019

**MODALIDADE:** Pregão Presencial nº: 024/2019

**OBJETO:** Aquisição de reparador instantâneo de pavimentos (concreto asfáltico usinado a quente para aplicação a frio).

**BENEFICIÁRIOS:**  
Trans-Log Transportes Limitada-EPP.  
C.N.P.J. nº: 28.739.574/0001-03

**DOS PREÇOS**

ITEM	QUANT	UNID	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	Marca	Fornecedor	Valor Unitário	Valor Total
001	600	ton	56.25.66 - REPARADOR INSTANTÂNEO DE PAVIMENTOS CBUQ (CONCRETO BATUMINOSO USINADO A QUANTE) PARA APLICAÇÃO A FRIO DE CAP 50/70, A GRANEL, NÃO EMULSIONADO, NÃO DILUÍDO, DISPENSA PINTURA DE LIGAÇÃO, PODENDO FICAR ESTOCADO POR 30 (TRINTA) DIAS APÓS A ENTREGA, SEM PERDER A TRABALHABILIDADE, GARANTINDO APLICAÇÃO FRIA E EM AMBIENTES ÚMIDOS (CHUVA) SEM PERDER A COESÃO.	Pavimi 1 Fácil	Trans-Log Transportes Limitada EPP	R\$ 505,00	R\$ 303.000,00
002	3000	saco	56.25.64 - REPARADOR INSTANTANEO DE PAVIMENTOS CONCRETO ASFÁLTICO USINADO A QUENTE PARA APLICAÇÃO A FRIO DE CAP 50/70, NÃO EMULSIONADO, ACONDICIONADO EM SACOS MULTIFOLIADOS DE PAPEL KRAFT COM 40KG E GARANTIA DE ESTOCAGEM DE 12 MESES	Pavimi 1 Fácil	Trans-Log Transportes Limitada EPP	R\$ 29,00	R\$ 87.000,00
<b>TOTAL GERAL</b>						<b>R\$ 390.000,00</b>	

**VALIDADE:** 12 (doze) meses.  
**DATA:** 21 de novembro de 2019

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI****EXTRATO DE INSTRUMENTO TERMO ADITIVO**

Instrumento: 7º Termo Aditivo ao Contrato nº 027/17.

Partes: Município de Pirai e a empresa Mapfre Seguros Gerais S/A.

Objeto: Acréscimo do valor contratado em R\$-3.387,68 (Três mil, trezentos e oitenta e sete reais e sessenta e oito centavos), referente ao contrato nº 027/17, em decorrência de acréscimo no quantitativo.

Fundamento: Art 65, § 1º da Lei 8.666/93 e Cláusula Quinta do presente Contrato.

Autorização: Proc. Nº 15.392/2019\*

Data da Assinatura: 21 de novembro de 2019.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE****TOMADA DE PREÇOS Nº. 002/2019**

**OBJETO:** Obra de conclusão da Construção da Unidade Básica de Saúde da Casa Amarela.

**DATA/HORA:** 09/12/2019 às 14:00 horas.

**LOCAL:** Rua Moacyr Barbosa, 73 – Centro – Pirai - RJ.

**INFORMAÇÕES:** Comissão Permanente de Licitação, no Horário de 09:00h às 12:00 h, de segunda à sexta-feira – Tel. (24) 2411-9307.

Este edital e seus anexos poderão ser adquiridos na Secretaria Municipal de Saúde de Pirai, no endereço acima referido, ou por meio do endereço eletrônico <http://transparencia.pirai.rj.gov.br/contratos-e-licitacoes>.

Mariana Cristina de Souza  
Comissão Permanente de Licitação

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 007/2019**

**OBJETO:** Registro de Preços para aquisição de fraldas descartáveis a serem fornecidas aos pacientes assistidos pela Rede Municipal de Saúde.

**DATA/HORA:** 05/12/2019 às 09:00 horas..

**INFORMAÇÕES:** Este edital e seus anexos estarão disponíveis no endereço eletrônico [www.bbmnetlicitacoes.com.br](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br), podendo alternativamente, ser adquirido na Secretaria Municipal de Saúde de Pirai, localizado na Rua Moacyr Barbosa, 73 – Centro – Pirai/RJ, ou por meio do endereço eletrônico <http://transparencia.pirai.rj.gov.br/contratos-e-licitacoes>.

Monique Lima Baião  
Pregoeira



# PIRAÍ EDUCAÇÃO 100%

Crianças de 6 a 8 anos alfabetizadas

Investimento em  
EDUCAÇÃO  
esse é o nosso  
compromisso!

Pirai atingiu  
a meta do  
Governou  
Federal



PREFEITURA de  
**PIRAÍ**  
A gente constrói juntos!